

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 03/2020

*Altera e dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.273/2017, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências. .*

RUDI SEGER, Presidente da Câmara de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera e dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal Nº 3.273/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O benefício consistirá no fornecimento de um auxílio-alimentação mensal, por servidor, no valor de **R\$ 220,00 (duzentos vinte reais).**

§ 1º. O auxílio-alimentação não será cumulativo a mais de uma matrícula com a municipalidade;

§ 2º. Não será devido o auxílio-alimentação sobre o décimo terceiro salário”

**Art. 2º. Permanece inalterado e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.273/2017.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 13 de fevereiro de 2020.

RUDI SEGER  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. MICHAEL KUHN  
Secretário

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2020**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e, dá outras providências.*

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Legislativo n.º 03/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, o qual possibilitará aos mesmos a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados.

Tal projeto visa uma melhor qualidade de vida dos servidores, uma vez que prioriza um valor mensal igual a todos funcionários municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**RUDI SEGER**

Presidente